



Estado do Pará
Governo Municipal de Curuçá
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ



Portaria nº 201203/2023-PMC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20229225-PMC

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 015/2022-PMC

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E SECRETARIA AGREGADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

O(a) Sr(a)JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, como CONTRATANTE e NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RENZO SALVADOR DOS SANTOS MONTEIRO, CPF nº 778.581.312-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada



Estado do Pará
Governo Municipal de Curuçá
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ



ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CURUÇÁ - PA, 20 de dezembro de 2022

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO